



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87300 - 400 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
www.camaraem.com.br

GABINETE VEREADOR SIDNEI JARDIM
vereadorsidneijardim@emem.pr.gov.br

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 17071/2015

Campo Mourão, 21/10/15 Horas 10:02

Marcelo
PROTOCOLISTA

FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO

05/11/15

PRESIDENTE

REQUERIMENTO

	UNANIMIDADE	MAIORIA
APROVADO POR	X	
REJEITADO		
RETRADO		
Sala das Sessões	<u>09/11/15</u>	
<u>-----</u> PRESIDENTE		

O Vereador no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 137, inciso III do Regimento Interno desta Casa de Leis, Requer ouvido o Soberano Plenário, o envio de expediente a **Excelentíssima Prefeita Municipal de Campo Mourão – Senhora Regina Massareto Bronzel Dubay**, para que envie a esta Casa de Leis, para fins de esclarecimento público:

- Cópia integral dos Projetos: Executivo, de fundação e estrutura, de arquitetura e urbanismo, instalações hidráulica e sanitária, instalações elétrica e eletrônica do Executivo Municipal, referente a Construção do Barracão Industrial localizado no Jardim Modelo, em Campo Mourão.





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87300 - 400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

www.camaracm.com.br

GABINETE VEREADOR SIDNEI JARDIM

vereadorsidnejardim@cmcm.pr.gov.br

- Solicito ainda o envio de cópia integral do processo licitatório, relação das contratações das empresas executoras e fornecedores, comprovantes de recebimento da obra, pagamentos efetuados, bem como a cópia do convênio firmado com o governo do estado e/ou federal, e o processo completo de escolha da empresa que está utilizando o referido barracão.

P. Deferimento,

PODER LEGISLATIVO, em 20 de outubro de 2015.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Sidnei Jardim".
SIDNEI JARDIM
Vereador

N.º OFÍCIO/DESTINATÁRIO:	1394
prefeita	
DATA: 11/11/15	



8

A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA

INDICAÇÃO Nº /2015

REQUERIMENTO N° 1707/2015.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 003/97; 019/2011 e 11/2013.
SOBRE A MATÉRIA:

(X) não existe sumula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

() existe o registro de sumula de outro Vereador e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO A EXISTENCIA DE LEGISLACAO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONIVEL SOBRE A MATÉRIA:

() Não

() Sim, conforme anexo.

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

(X) não há qualquer óbice.

() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)
() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)
() Já transformado em diploma legal (167,I,C)

(...) a proposição (artigo 187, inciso II) é idêntica à outra considerada inconstitucional pela CER.

() Trata-se de indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESTOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

(X) não há qualquer obice.

() a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

() a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....2015
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

() a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 180 (cento e oitenta dias) (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

() a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 27 de Outubro de 2015.

Marcelo Antônio Brandino Assis
Divisão Legislativa

8



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefone (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br

DIRETORIA JURÍDICA

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 30/10/2015.

<input type="checkbox"/> Indicação nº	_____ /2015	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº	_____ /2015
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº	_____ /2015	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	_____ /2015
<input checked="" type="checkbox"/> Requerimento	_____ 1707/2015	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº	_____ /2015
<input type="checkbox"/> Outros	_____ /2015	<input type="checkbox"/> Moção nº	_____ /2015

AUTOR: Sidnei Jardim

OCORRÊNCIA:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no programada LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 03/11/2015.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas.
- Pela apresentação de substitutivo
- Diligências
- Emendas em anexo.
- Substitutivo em anexo.

Ulisses Takarada
Ulisses Lima Takarada
Procurador Jurídico
OAB/PR 59.148